



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2915
PROJETO DE LEI Nº 55/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “LUIZ ANVERSA”, a *Praça* localizada na confluência das Ruas José Rafael Aad, Calixto Salles e Ângelo Carbonaro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Setembro de 2.000.


Edson Sidney Vick
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

02
A

PROJETO DE LEI Nº 55/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "**LUIZ ANVERSA**", a *Praça* localizada na confluência das Ruas José Rafael Aad, Calixto Salles e Ângelo Carbonaro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Agosto de 2.000.

RL
Roberto Bruno
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,

para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 22 de 08 de 2.000

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 05 de 09 de 2.000

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 12 de 09 de 2.000

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

03

JUSTIFICATIVA

LUIZ ANVERSA

Nascido aos 28/08/1899 na cidade de Leme-SP.
Falecido aos 05/10/1964 em Pirassununga-SP.

Filho de José Anversa e Dn^a. Alba Garavelo Anversa, filho de imigrantes italianos, trabalhou desde jovem na agricultura cafeeira.

Juntamente com seus pais e irmãos deixaram de ser colonos, onde em Pirassununga adquiriram uma propriedade agrícola por volta de 1914, no Bairro do Roque.

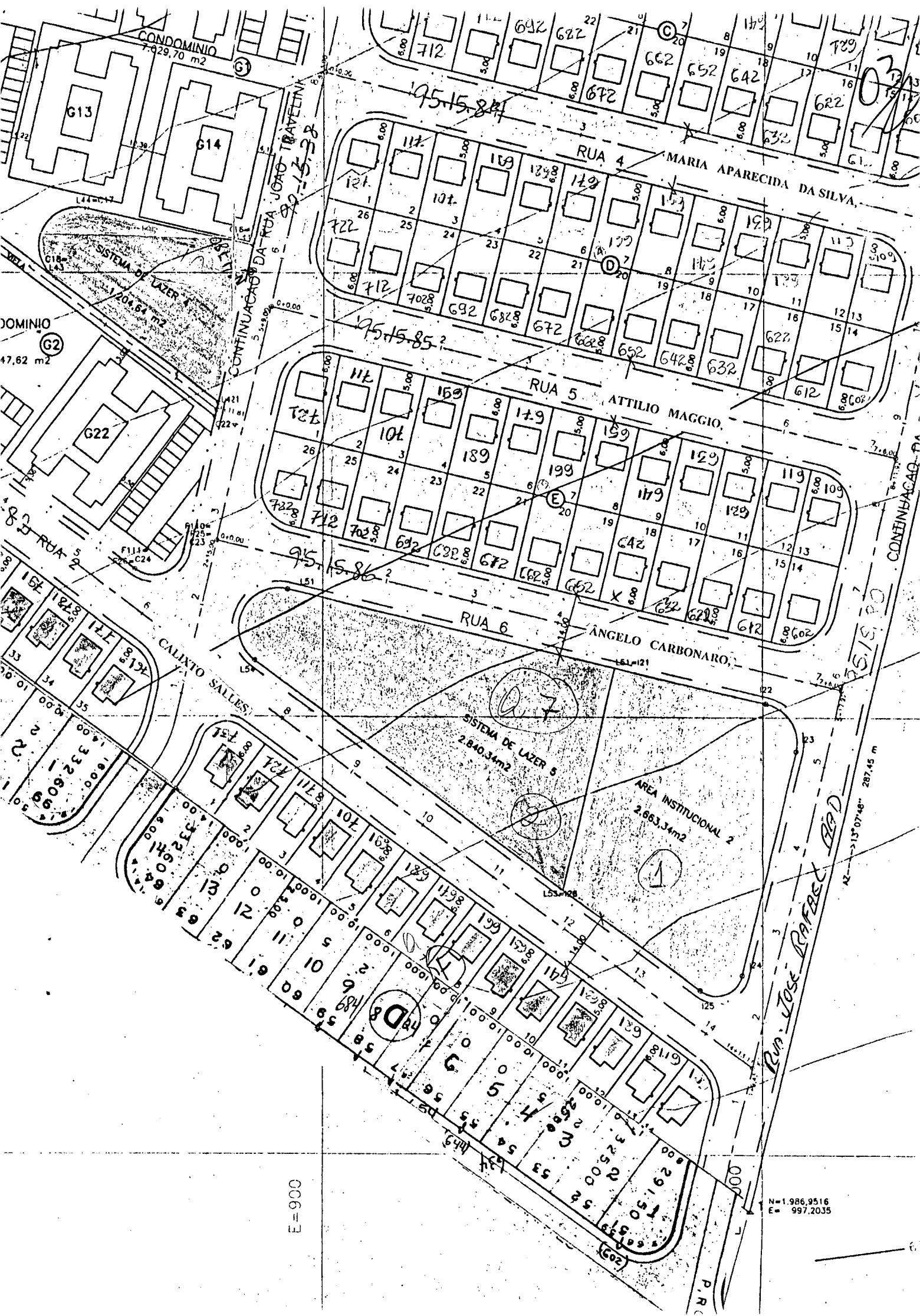
Contraiu núpcias com Rosalina Pavesi Anversa, tendo cinco filhos: Maria Luiza Anversa, Maria Zilda Anversa Moreira, José Antonio Anversa, Sérgio Roberto Anversa e Maria Helena Anversa Córdoba, para que seus filhos recebesse instrução escolar, fixou residência na cidade na Rua Amador Bueno, 187, onde todos eles concluíram curso de nível superior.

Em divisão de partilha, os filhos receberam uma área de terras denominada "Invernada dos Correias", que venderam a 1^a gleba para a Prefeitura Municipal de Pirassununga, atualmente Jardim Planalto e posteriormente a 2^a gleba Jardim Anversa, por preço bem vantajoso para a Municipalidade, que propiciou a aquisição dos menos favorecidos neste novo Núcleo Habitacional em local privilegiado desta cidade.

Isto posto, solicitamos nada mais justo, que se denominar a Praça ali existente; "Praça Luiz Anversa".

Pirassununga, 22 de Agosto de 2.000.


Roberto Bruno
Vereador



CONDOMINIO
7.929,70 m²

G13

G14

CONTINUAÇÃO DA RUA JOAO TRAVESSA
95-15-84
95-15-85?
95-15-86?

RUA 4

MARIA APARECIDA DA SILVA

RUA 5

ATTILIO MAGGIO

RUA 6

ANGELO CARBONARO

CALIXTO SALLES

RUA JOSE RAFAEL

SISTEMA DE LAZER 5
2.840,34m²

AREA INSTITUCIONAL 2
2.663,34m²

E=900

N=1.986.9516
E= 997.2035



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 55/2000, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa denominar de “*Luiz Anversa*”, a Praça localizada na confluência das Ruas José Rafael Aad, Calixto Salles e Ângelo Carbonaro, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22/AGOSTO/2000.

Waldir Rosa
Presidente

Nelson Pagoti
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.007/2000 –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º) – Fica denominada de “LUIZ ANVERSA”, a Praça localizada na confluência das Ruas José Rafael Aad, Calixto Salles e Ângelo Carbonaro, neste Município.

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de setembro de 2000


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

Sérgio Anversa

nasc. 28/08/1899. cidade Limeira-SP
falec. 05/10/1964. Prassununga-SP.

Filho de José Anversa e Dr.^o Elsa Garavello Anversa, filho de imigrantes italianos, trabalhou desde jovem na agricultura cafeeira.

Juntamente com seus pais e irmãos organizaram de ser colonos, onde em Prassununga adquiriram uma propriedade agrícola por volta de 1944, no Bairro do Roque.

Contraiu nupcias com Rosalina Parisi Anversa, tendo cinco filhos, Maria Luiza Anversa, Maria Zilda Anversa Moreira, José Antônio Anversa, Sérgio Roberto Anversa e Maria Belena Anversa Cordoba, para quem seus filhos precisasse instrução escolar, fixou residência na cidade na Rua Amador Bueno 187, onde todos eles concluíram curso de nível superior.

Em divisão de partilha, os filhos necessaram uma ~~parcela~~ ^{área} de terras denominadas "Imunidade dos Cordeiros", que venderam a 1.^o Mesa para Prefeitura Municipal de Prassununga, atualmente Jardim Planalto e posteriormente 2.^o Mesa Jardim Anversa por preço bem vantajoso para a municipalidade.

Que propiciou a aquisição
de meus favoritos, neste
novo núcleo Habitacional em um
local privilegiado desta cidade.

Isto posto, solicitamos nada
mais justo, que se venha
se ~~na~~ praça ali existente;
Praça Luiz Anversa.

Atenciosamente

Sérgio Roberto Anversa
OAB- 50.984

Pirassununga - 10 Agosto 2000

JARDIM ANVERSA

RUA JOSÉ RAFAEL DAD

RUA CALIXTO SALLES

RUA ANGELO CARBONARO

1000